

EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2018

Processo: 12447/2017;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Referência: Pregão Presencial nº 033/2018;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote;

Valor Estimado: R\$ 1.962.024,42 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 14/05/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 14/05/2018 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 13.05.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica / Material de Consumo – Recurso Vinculado – Fonte 5).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 008/17 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 15/09/2017, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 02/05/2018**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos lotes;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta - Digital;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO



3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos III e IV**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 01 – Proposta
Pregão nº ____/18
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/17

Denominação da empresa
**Envelope nº 02 – Documentação-
Habilitação**
Pregão nº ____/18
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/17

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “02” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “01” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE “01” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter: a proposta comercial impressa e o CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo V**.

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. Marca do produto, preço unitário, total e por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

5.1.7. Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.8. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

5.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;

e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata;

5.4. Serão desclassificadas as propostas

5.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;

6.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida>

[o.asp?Tipo=1](#), pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Da apresentação das amostras



6.7.1. A licitante classificada em primeiro lugar no lote e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 04 (quatro) dias úteis, conforme orientação do representante da Secretaria solicitante, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.7.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.7.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será inabilitada.

6.7.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.8.5. Os itens que deverão ser apresentadas as amostras estão relacionados na planilha do **Anexo I – Descrição dos Lotes**.

6.8. Documento a ser entregue pelo vencedor em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão:

6.8.1. O vencedor do lote 20 deverá apresentar a autorização especial do IBAMA para comercialização e transporte.

6.9. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

6.9.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.9.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.9.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:

6.10.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.10.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.10.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

6.10.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;

6.10.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.10.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;



7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail ceo@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;
- 14.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 02 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;
- 14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 14.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 19 de abril de 2018.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – R\$ 35.426,97						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
30	20	PACOTE	APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS P/ TAMBOREL -	15,16	303,20	-
31	10	UNIDADES	ARCO DE OSTBY -	17,12	171,20	-
33	20	UNIDADES	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE CHUMBO - PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES DOS RX. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM Pb. PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE COM 0,50 MM Pb, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	465,50	9.310,00	-
110	20	UNIDADES	CAIXA P/ REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS ODONTOLOGICAS EM ACRILICO -	176,98	3.539,73	-
120	50	PACOTE	CARTAO P/ RAO X DE 1 FURO -	11,53	576,66	-
121	50	PACOTE	CARTAO P/ RAO X DE 2 FUROS -	11,53	576,66	-
122	50	PACOTE	CARTAO P/ RAO X DE 5 FUROS -	15,79	789,50	-
135	150	UNIDADES	COLGADURAS SIMPLES -	2,51	376,50	-
147	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE PAIVA 01 -	6,51	65,16	-
148	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE PAIVA 02 -	6,51	65,16	-
149	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE PAIVA 03 -	6,51	65,16	-
150	50	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1 SERIE -	26,79	1.339,50	-
151	50	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2 SERIE -	26,79	1.339,50	-
152	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 25 -	26,79	133,95	-
153	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 30 -	26,79	133,95	-
154	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 35 -	26,79	133,95	-
155	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 40 -	26,79	133,95	-
156	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 45 -	26,79	133,95	-
157	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 50 -	26,79	133,95	-
158	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 55 -	26,79	133,95	-
159	5	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 60 -	26,79	133,95	-
160	50	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8 -	21,85	1.092,50	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

161	150	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS -	21,85	3.277,50	-
162	100	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO 2 SERIE - CX C/180 UN -	36,48	3.648,00	-
234	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N. 201 -	13,30	133,00	-
235	5	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.205 -	13,30	66,50	-
236	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.206 -	13,30	133,00	-
237	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.208 -	13,30	133,00	-
238	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.210 -	13,30	133,00	-
239	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.211 -	13,30	133,00	-
240	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.212 -	13,30	133,00	-
241	5	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX PARA MOLARESN.14 -	13,30	66,50	-
247	20	UNIDADES	INTERMEDIARIO P/ ASPIRACAO -	18,79	375,80	-
252	60	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA NAS MEDIDAS 13X13CM, NA COR AZUL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PRE CORTADO -	25,23	1.513,80	-
279	1	UNIDADES	PERFURADOR DE AINSWORTH -	64,81	64,81	-
282	15	UNIDADES	PINCA CLINICA PONTA FINA P/ ENDODONTIA -	8,76	131,50	-
290	20	UNIDADES	POSICIONADOR P/ RAO X INFANTIL AUTOCLAVAVEL -	72,27	1.445,53	-
291	20	UNIDADES	POSICIONADOR P/ RAO X INTERPROXIMAL -	65,78	1.315,66	-
292	20	UNIDADES	POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVAVEL -	86,79	1.735,80	-
315	10	UNIDADES	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE 200ML - UTILIZADO EM ENDODONTIA -	30,55	305,50	-

LOTE 02 – R\$ 47.742,45

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
138	10	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 40- 21MM -	211,26	2.112,60	SIM
139	10	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 50- 21MM -	211,26	2.112,60	SIM
140	5	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 50- 25MM -	211,26	1.056,30	SIM
141	10	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 60- 21MM -	211,26	2.112,60	SIM
142	5	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 60-	211,26	1.056,30	SIM

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			25MM -			
143	10	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 70-21MM -	211,26	2.112,60	SIM
144	5	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 70-25MM -	211,26	1.056,30	SIM
145	10	CAIXA	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 80-21MM -	211,26	2.112,60	SIM
253	10	CAIXA	LIMA DE NIQUEL TITANIO MANUAL NITIFLEX 1 SERIE DE 21MM -	159,08	1.590,86	SIM
254	100	CAIXA	LIMA DE NIQUEL TITANIO MANUAL NITIFLEX 1 SERIE DE 25MM -	159,08	15.908,66	SIM
255	150	CAIXA	LIMA K COLORINOX 10 25MM -	20,90	3.135,00	SIM
256	100	CAIXA	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 21MM -	20,90	2.090,00	SIM
257	100	CAIXA	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 25MM -	20,90	2.090,00	SIM
258	10	CAIXA	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 31MM -	20,90	209,00	SIM
259	80	CAIXA	LIMA K COLORINOX 45-80 2 SERIE 25MM -	20,90	1.672,00	SIM
260	150	CAIXA	LIMA K COLORINOX 6 25MM -	20,90	3.135,00	SIM
261	100	CAIXA	LIMA K COLORINOX 8 25MM -	20,90	2.090,00	SIM
262	100	CAIXA	LIMA K COLORINOX FLEXOFIL 15-40 1 SERIE 25MM -	20,90	2.090,00	SIM

LOTE 03 – R\$ 25.878,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
200	5	CAIXA	FILME P/ RADIOGRAFIA OCLUSAL EM EMBALAGEM UNITÁRIA 5,7 X 7,6 CM. CAIXA C/ 25 UN E REGISTRO NA ANVISA. -	323,00	1.615,00	-
201	100	CAIXA	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL - EM EMBALAGEM UNITÁRIA 3 X 4 CM, TAMANHO 2 / 150 X 1 CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F COM REGISTRO DA ANVISA	112,10	11.210,00	SIM
202	15	CAIXA	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL EM EMBALAGEM UNITÁRIA 2,2 X 3,5 CM. CAIXA C/ 100 UN E REGISTRO NA ANVISA. -	148,20	2.223,00	-
208	300	UNIDADES	FIXADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475ML) -	18,05	5.415,00	SIM
307	300	UNIDADES	REVELADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475ML)	18,05	5.415,00	SIM

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 201, 208 E 307 DEVERÃO SER COTADOS DA MESMA MARCA, CONFORME SOLICITAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 04 – R\$ 276.527,69

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
2	30	UNIDADES	AFASTADOR DE MINESSOTA -	13,79	413,80	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

3	10	UNIDADES	AFASTADOR DE MINESSOTA C/ SUGADOR ACOPLADO -	120,37	1.203,76	-
6	50	UNIDADES	ALAVANCA APEXO Nº 301 -	42,77	2.138,50	SIM
7	50	UNIDADES	ALAVANCA APEXO Nº 302 -	42,77	2.138,50	SIM
8	50	UNIDADES	ALAVANCA APEXO Nº 303 -	42,77	2.138,50	SIM
9	50	UNIDADES	ALAVANCA APICAL DIREITA -	35,36	1.768,00	-
10	50	UNIDADES	ALAVANCA APICAL ESQUERDA -	35,36	1.768,00	-
11	50	UNIDADES	ALAVANCA APICAL RETA -	35,37	1.768,66	-
12	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN DIREITA -	35,36	1.768,00	-
13	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA -	35,36	1.768,00	-
14	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA -	23,75	1.187,50	-
15	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA -	23,75	1.187,50	-
16	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA -	23,75	1.187,50	-
17	50	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN RETA -	35,36	1.768,00	-
29	100	UNIDADES	APLICADOR DE DYCAL DUPLO -	9,57	957,66	-
105	100	UNIDADES	BRUNIDOR DE AMALGAMA 06 -	9,57	957,66	-
106	100	UNIDADES	BRUNIDOR DE AMALGAMA 21 (CLEV DENT) -	9,57	957,66	-
107	100	UNIDADES	BRUNIDOR DE AMALGAMA 29 (CABECA DE TURCO OU OVO) -	9,57	957,66	-
108	50	UNIDADES	CABO P/ BISTURI -	10,75	537,66	-
109	100	UNIDADES	CABO P/ ESPELHO -	8,00	800,00	-
112	100	UNIDADES	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 01 -	9,57	957,66	-
113	100	UNIDADES	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 02 -	9,57	957,66	-
114	100	UNIDADES	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 03 -	9,57	957,66	-
115	100	UNIDADES	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 06 -	9,57	957,66	-
136	100	UNIDADES	COLHER DE DENTINA 05 -	11,13	1.113,33	-
137	100	UNIDADES	COLHER DE DENTINA 17 -	11,13	1.113,66	-
164	100	UNIDADES	CURETA DE LUCAS -	18,52	1.852,66	-
165	20	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	944,33	-
66	20	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	944,33	-
167	20	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 5-6 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	944,33	-
168	20	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 7-8 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	944,33	-
169	100	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	4.721,66	-
170	100	UNIDADES	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 17-18 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	47,21	4.721,66	-
171	20	UNIDADES	CURETA MINE FIVE 11-12 CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX -	47,19	943,93	-
172	20	UNIDADES	CURETA MINE FIVE 13-14 CABO OCO,	47,19	943,93	-

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			GROSSO, EM ACO INOX -			
173	20	UNIDADES	CURETA MINE FIVE 5-6 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	47,19	943,93	-
174	60	UNIDADES	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 RETO -	63,42	3.805,20	-
182	100	UNIDADES	ESPATULA 01 -	13,07	1.307,00	-
183	100	UNIDADES	ESPATULA 24 -	13,07	1.307,00	-
184	20	UNIDADES	ESPATULA N 36 -	13,07	1.307,00	-
187	300	UNIDADES	ESPELHO DE 1º PLANO Nº 05 FRONTSURFACE -	5,17	1.551,00	SIM
188	1.000	UNIDADES	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 -	2,56	2.566,66	SIM
189	20	UNIDADES	ESTOJO DE ACO INOX 20/10/03CM -	73,49	1.469,80	-
190	20	UNIDADES	ESTOJO DE AÇO INOX 20/10/05CM -	84,89	1.697,80	-
198	50	UNIDADES	EXPLORADOR COM PONTA RETA -	6,51	325,83	-
199	100	UNIDADES	EXPLORADOR DUPLO 05 -	7,51	751,66	-
203	500	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 3.0 - AGULHA 1,7MM E SECÇÃO TRIANGULAR -	39,90	19.950,00	-
204	500	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 4.0 - AGULHA 1,7MM E SECÇÃO TRIANGULAR	39,90	19.950,00	-
205	2	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 6.0 - AGULHA CIRCULAR 1,1CM E SECÇÃO TRIANGULAR - FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	213,79	427,59	-
209	100	UNIDADES	FOICE GOLDMAN FOX 01 PARA PERIODONTIA, CABO OCO, GROSSO EM ACO INOX -	51,88	5.188,33	-
210	20	UNIDADES	FOICE MORSE 0-00 CABO OCO, GROSSO EM ACO INOX -	51,88	1.037,66	-
211	100	UNIDADES	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACALL 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	51,88	5.188,33	-
212	100	UNIDADES	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACCALL 1-10 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	51,88	5.188,33	-
213	30	UNIDADES	FORCEPS 150 -	73,68	2.210,40	-
214	30	UNIDADES	FORCEPS 151 -	73,68	2.210,40	-
215	30	UNIDADES	FORCEPS 16 -	73,68	2.210,40	-
216	30	UNIDADES	FORCEPS 17 -	73,68	2.210,40	-
217	30	UNIDADES	FORCEPS 18L -	73,68	2.210,40	-
218	30	UNIDADES	FORCEPS 18R -	73,68	2.210,40	-
219	30	UNIDADES	FORCEPS 203 -	73,68	2.210,40	-
220	30	UNIDADES	FORCEPS 210 -	73,68	2.210,40	-
221	30	UNIDADES	FORCEPS 65 -	73,68	2.210,40	-
222	30	UNIDADES	FORCEPS 68 -	73,68	2.210,40	-
223	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 01 -	73,68	2.210,40	-
224	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 02 -	73,68	2.210,40	-
225	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 03 -	73,68	2.210,40	-

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

226	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 05 -	73,68	2.210,40	-
227	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 06 -	73,68	2.210,40	-
228	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 18L -	73,68	2.210,40	-
229	30	UNIDADES	FORCEPS INFANTIL 18R -	73,68	2.210,40	-
246	100	UNIDADES	HOLLEMBACK 3S -	4,88	488,33	-
249	1.000	UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 12 -	39,90	39.900,00	-
250	1.000	UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 15 C -	39,90	39.900,00	-
251	20	UNIDADES	LECRON -	13,07	261,40	-
264	100	UNIDADES	LIMAS DE OSSO -	46,76	4.676,00	-
280	100	UNIDADES	PINCA CLINICA -	17,06	1.706,00	-
281	50	UNIDADES	PINCA CLINICA INFANTIL -	11,78	589,00	-
285	50	UNIDADES	PLACAS DE VIDRO -	10,64	532,00	-
286	50	UNIDADES	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO RETO -	146,77	7.338,83	-
287	100	UNIDADES	PORTA AGULHA DE MATHIEW -	58,18	5.818,00	-
289	100	UNIDADES	PORTA MATRIZ TIPO IVORY -	29,18	2.918,33	-
293	100	UNIDADES	POTE DAPPEN DE VIDRO -	3,80	380,00	-
294	100	UNIDADES	POTE DAPPEN PLASTICO -	2,47	247,00	-
309	100	UNIDADES	SERINGA CARPULE -	34,20	3.420,00	-
311	100	UNIDADES	SINDESMOTOMO -	14,29	1.429,00	-
319	200	UNIDADES	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA 11 CM -	30,19	6.038,00	SIM

LOTE 05 – R\$ 846.450,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
296	500	UNIDADES	RESINA COR DA2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
297	500	UNIDADES	RESINA COR DA3, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL	188,10	94.050,00	SIM

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.			
298	500	UNIDADES	RESINA COR DB2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
299	500	UNIDADES	RESINA COR EA2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
300	500	UNIDADES	RESINA COR EA3, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
301	500	UNIDADES	RESINA COR EA3,5, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
302	500	UNIDADES	RESINA COR EB1, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/	188,10	94.050,00	SIM

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.			
303	500	UNIDADES	RESINA COR EB2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM
304	500	UNIDADES	RESINA COR EC2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	188,10	94.050,00	SIM

LOTE 06 – R\$ 57.460,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
59	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1011 ESFERICA -	1,90	950,00	-
60	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1012 ESFERICA -	1,90	950,00	-
61	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1013 ESFERICA -	1,90	950,00	-
62	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1014 ESFERICA -	1,90	950,00	-
63	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1014HL ESFERICA -	1,90	950,00	-
64	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1016 ESFERICA -	1,85	925,00	-
65	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1016HL ESFERICA -	1,90	950,00	-
66	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1019HL ESFERICA -	1,90	950,00	-
67	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1032 CONICA INVERTIDA -	1,90	950,00	-
68	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1034 CONICA INVERTIDA -	1,90	950,00	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

69	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1035 CONICA INVERTIDA -	1,90	950,00	-
70	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1043 CONICA INVERTIDA DUPLA -	1,90	950,00	-
71	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1045 CONICA INVERTIDA DUPLA -	1,90	950,00	-
72	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1051 CONICA INVERTIDA -	1,90	950,00	-
73	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1066 CONICA PLANA -	1,90	950,00	-
74	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1090 CILINDRICA PLANA -	1,90	950,00	-
75	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1092 CILINDRICA PLANA -	1,90	950,00	-
76	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1112F CONICA -	1,90	950,00	-
77	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1190F CILINDRICA PLANA -	1,90	950,00	-
78	500	UNIDADES	BROCA DE AR 1343 CILINDRICA HASTE CURTA -	1,90	950,00	-
79	500	UNIDADES	BROCA DE AR 2067 -	1,90	950,00	-
80	500	UNIDADES	BROCA DE AR 2191 CONICA , FORMA DE CHAMA -	1,90	950,00	-
81	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3017HL ESFERICA -	1,90	950,00	-
82	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3070 CONICA PLANA -	1,90	950,00	-
83	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3083 -	1,90	950,00	-
84	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3118 KG -	1,90	950,00	-
85	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3118F EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO -	1,90	950,00	-
86	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3168F EM FORMA DE PERA P/ ACAB. FINO -	1,90	950,00	-
87	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3193 CONICA EM FORMA DE CHAMA -	1,90	950,00	-
88	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3195 CONICA EM FORMA DE CHAMA -	1,90	950,00	-
89	500	UNIDADES	BROCA DE AR 3195F CONICA EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO -	1,90	950,00	-
90	100	UNIDADES	BROCA DE AR CARBIDE 03 -	14,59	1.459,00	-
91	100	UNIDADES	BROCA DE AR CARBIDE 05 -	14,59	1.459,00	-
92	500	UNIDADES	BROCA DE AR CARBIDE 06 -	14,59	7.295,00	-
93	100	UNIDADES	BROCA DE AR CARBIDE Nº 6 CIRÚRGICA HL 25 MM -	18,24	1.824,00	SIM
94	100	UNIDADES	BROCA DE AR CARBIDE Nº 8 CIRÚRGICA HL 25 MM -	18,24	1.824,00	SIM
95	100	UNIDADES	BROCA DE AR ENDO Z P/ ENDODONTIA -	26,22	2.622,00	-
96	500	UNIDADES	BROCA DE AR SHOFU EM FORMA DE CHAMA -	9,50	4.750,00	-
97	500	UNIDADES	BROCA DE AR SHOFU ESFERICA -	9,50	4.750,00	-
100	100	UNIDADES	BROCA DE BR GATES 01-28MM -	8,55	855,00	-
101	50	UNIDADES	BROCA DE BR GATES 02-28MM -	8,55	427,50	-
102	20	UNIDADES	BROCA DE BR GATES 02-32MM -	8,55	171,00	-

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

103	50	UNIDADES	BROCA DE BR GATES 03-28MM -	8,55	427,50	-
104	20	UNIDADES	BROCA DE BR GATES 03-32MM -	8,55	171,00	-
LOTE 07 – R\$ 56.923,56						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
19	10	UNIDADES	ALICATE 139 -	79,41	794,13	-
20	2	UNIDADES	ALICATE TRIDENT -	79,41	158,82	-
35	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQ -	18,79	187,90	-
36	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
37	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
38	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
39	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
40	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
41	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
42	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
43	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
44	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
45	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
46	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
47	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
48	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

49	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
50	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
51	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 36, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
52	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37, P/ MOLARESSUPERIORES DIREITO E SEQUERDO -	18,79	187,90	-
53	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
54	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 38, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
55	10	CAIXA	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 38,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO -	18,79	187,90	-
111	50	PACOTE	CAIXA PLASTICA P/ APARELHO MÓVEL ORTODÔNTICO -	13,11	655,50	-
116	5	UNIDADES	CALCADOR DE BANDAS TIPO RABO DE PEIXE -	14,06	70,30	-
178	10	PACOTE	ELASTICOS ORTODONTICOS INTRA - ORAL INTERMAXILARES TAMANHO: 5/16 (MEDIO) -	21,92	219,20	-
193	40	CAIXA	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVIVEIS - 6,5 MM (MINI ABERTURA) CAIXA COM 10 UNIDADES -	197,28	7.891,33	-
194	100	UNIDADES	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVÍVEIS - 9 MM (CX C/ 10 UN). -	197,28	19.728,33	-
195	100	UNIDADES	EXPANSORES TIPO HYRAX P/ DISFUNÇÃO PALATINA 13 MM -	56,36	5.636,66	-
196	150	UNIDADES	EXPANSORES TIPO HYRAX P/ DISJUNCAO PALATINA 9MM -	56,36	8.455,00	-
197	150	UNIDADES	EXPANSORES TIPO HYRAX P/DISJUNCAO PALATINA 11MM -	56,36	8.455,00	-
266	10	UNIDADES	MASCARA FACIAL TIPO PETIT -	81,42	814,20	-
273	5	UNIDADES	MORDEDOR TIPO ALCALCADOR DE BANDAS ORTODONTICAS C/ PONTA INOXIDAVEL TRIANGULAR -	19,83	99,16	-
LOTE 08 – R\$ 12.101,20						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
119	300	UNIDADES	CARBONO P/ ARTICULACAO -	5,70	1.710,00	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

163	20	CAIXA	CUNHA DE MADEIRA (CAIXA C/ 500 UNIDADES) -	15,01	300,20	-
180	300	UNIDADES	ESCOVA DE ROBSON EM METAL PRATEADO COM CERDAS BRANCAS, COM 6,5MM DE COMPRIMENTO NAS CERDAS -	2,85	855,00	-
267	250	UNIDADES	MATRIZ DE ACO 05 -	1,90	475,00	-
268	250	UNIDADES	MATRIZ DE ACO 07 -	1,90	475,00	-
274	50	UNIDADES	OLEO MINERAL DE ALTA ROTACAO -	13,41	670,66	-
275	50	UNIDADES	OLEO MINERAL DE BAIXA ROTACAO -	13,28	664,00	-
178	15	UNIDADES	PEDRA POMES -	5,70	85,50	-
283	100	UNIDADES	PINCEIS P/ BROCA -	6,26	626,33	-
284	200	CAIXA	PINCEL APLICADOR DE AGENTES ADESIVOS E SELANTES -	11,78	2.356,00	-
288	100	UNIDADES	PORTA AMALGAMA PLASTICO -	9,48	948,00	-
308	600	PACOTE	ROLETE DE ALGODAO -	2,28	1.368,00	-
318	100	UNIDADES	TACA DE BORRACHA -	1,90	190,00	-
320	100	PACOTE	TIRA DE LIXA DE ACO -	8,93	893,00	-
321	50	PACOTE	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO -	6,91	345,83	SIM
322	100	PACOTE	TIRA DE POLIESTER -	1,38	138,66	-

LOTE 09 – R\$ 45.285,90

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
58	50	UNIDADES	BLOCO PARA ESPATULACAO P/PASTA ZINCOEOLICA, TAM.G 15X8CM C/50 FOLHAS CADA BLOCO -	130,89	6.544,83	-
123	20	UNIDADES	CERA NUMERO 07 -	14,44	288,80	-
124	20	UNIDADES	CERA UTILIDADE -	14,44	288,80	-
132	2	UNIDADES	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E EMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - COR ROSA -	30,30	60,61	-
133	2	UNIDADES	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - LIQUIDO - FRASCO 120 ML -	20,50	41,00	-
134	2	UNIDADES	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - INCOLOR -	35,64	71,28	-
146	5	UNIDADES	COMPASSO DE WILLIS -	40,47	202,35	-
175	10	UNIDADES	DOSADOR DE LIQUIDO P/ ALGINATO -	10,64	106,46	-
176	10	UNIDADES	DOSADOR DE PO P/ ALGINATO -	10,64	106,46	-
185	50	UNIDADES	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO -	5,47	273,50	-
186	10	UNIDADES	ESPATULA PLASTICA P/MANIPULACAO DE	4,80	48,06	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			GESSO E ALGINATO -			
231	70	PACOTE	GESSO PEDRA (EMBALAGEM C/ 1 KG) -	5,70	399,00	-
233	5	UNIDADES	GRAL DE BORRACHA P/ GESSO E ALGINATO TAMANHO MEDIO -	6,68	33,40	-
270	10	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 02 (SUPERIOR E INFERIOR) -	5,55	55,50	-
271	10	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 03 (SUPERIOR E INFERIOR) -	5,74	57,40	-
272	10	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 04 (SUPERIOR E INFERIOR) -	5,74	57,40	-
277	300	UNIDADES	PASTA ZINCOENOLICA - PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PARA MOLDAGENS TOTAIS E PARCIAIS DE REGIÕES EDENTULAS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES. COMPOSIÇÃO: BASE: ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, VASELINA, EUGENOL, AZEITE DE OLIVA, PARAFINA, ETILENO BIS- ESTEARAMIDA, RESINAPOLYPALE, TALCO, PIGMENTOE ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. CATALIZADOR: ÓLEO DE ALGODÃO, AZEITE DE OLIVA E ÓXIDO DE ZINCO. APRESENTAÇÃO: 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60 G E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80 G.	46,17	13.851,00	SIM
310	250	UNIDADES	SILICONE DE CONDENSAÇÃO À BASE DE POLIDIMETILSILOXANO PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE. - APRESENTAÇÃO: PASTA FLUÍDA, BISNAGA DE 140 ML E ATIVADOR/CATALISADOR, BISNAGA COM 60 ML	91,20	22.800,00	SIM

LOTE 10 – R\$ 91.584,86

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
23	50	CAIXA	ANESTESICO ARTICAINA 4% - CAIXA C/ 50 UN. -	130,28	6.514,16	-
24	300	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO CONSTRITOR ADRENALINA1:100.000 -	78,71	23.615,00	-
25	150	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASO CONSTRITOR 1,8ML - COM LEVONORDEFIN OU COM EPINEFRINA A 2 %	110,77	16.615,50	-
26	60	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRITOR 1,8ML -	110,83	6.650,20	-
27	500	CAIXA	ANESTESICO PRILOCAINA C/ VASOCONSTRITOR A 3% -	76,38	38.190,00	-

LOTE 11 – R\$ 3.162,25

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	MÉDIA	APRESENTAÇÃO
------	-------	-------	-----------	-------	-------	--------------

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

				UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	DE AMOSTRAS
312	48	LITROS	SODA CLORADA P/ ENDODONTIA (EMBALAGEM C/ 1 LITRO) -	10,98	527,04	-
313	240	LITROS	SOLUÇÃO DE MILTON (EMBALAGEM DE 1 LITRO) -	10,98	2.635,20	-

LOTE 12 – R\$ 91.274,90

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
21	30	UNIDADES	ALMOTOLIA - COM BICO CURVO, 500 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	4,17	125,30	-
34	150	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL EM TNT - GRAMATURA 30, PARA USO ODONTOLÓGICO, 45 CM X 60 CM, COM PRENDEDOR DE VELCRO NA PARTE POSTERIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	36,53	5.480,00	SIM
117	300	PACOTE	CAMPO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30, MEDIDAS 45 CM.X 60 CM	5,13	1.539,00	SIM
118	200	PACOTE	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL - GRAMATURA 30 G / M2, BRANCO, 45 CM X 60 CM	5,13	1.026,00	SIM
232	10.000	UNIDADES	GORRO CIRÚRGICO - COM TIRAS, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO HIDRÓFILO. EMBALAGRM CONTENDO 100 UNIDADES.	7,22	72.200,00	-
295	60	UNIDADES	PROTETOR FACIAL P/ AREA MEDICA /ODONTOLOGICA CONTRA RESPIGOS DE LIQUIDOS, COMPOSTO POR FILME PLASTI -	77,24	4.634,60	-
316	50	CAIXA	SUCTOR CIRÚRGICO PARA SUÇÃO DE SANGUE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. -	30,40	1.520,00	SIM
317	1.000	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UN) -	4,75	4.750,00	-

LOTE 13 – R\$ 33.848,53

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
129	50	UNIDADES	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE RESINA EPÓXICA - COMPOSIÇÃO: PASTA A 4 ML - RESINA EPÓXICA, TUNGSTÊNIO DE CÁLCIO, ÓXIDO	356,70	17.835,33	SIM

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			DE ZIRCÔNIO, ALCOSIL, ÓXIDO DE FERRO. PASTA B 4 ML - AMINA ADAMANTANA, NM - DIABENCIL - 5 OXANOMANO, DIAMINA 1,9 TCD - DIAMINA TUNGSTANATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, ALCOSIL, ÓLEO DE SILICONE. COM REGISTRO NA ANVISA			
130	80	UNIDADES	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTES ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FRASCO CO 25 G - DEVERÁ TER ADESÃO À DENTINA, ENDURECIMENTO RÁPIDO DENTRO DA CAVIDADE, DILATAR LEVEMENTE DURANTE PROCESSO DE ENDURECIMENTO E GARANTIR UMA SELAGEM HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 42,28 G, SULFATO DE ZINCO 12,00 G E EXCIPIENTES Q.S.P. 100 G. REGISTRO NA ANVISA.	16,34	1.307,20	SIM
131	30	UNIDADES	CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) - INDICADO PARA CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE. REABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO, BRANCO, DE ALTA PLASTICIDADE. COMPOSIÇÃO PÓ: SILICATO TRICÁLCIO 3 CaO, SiO ₂ , SILICATO DICÁLCICO 2 CaO, SiO ₂ , ALUMINATO TRICÁLCICO 3CaO, Al ₂ O ₃ , ÓXIDO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaW04. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE.	490,20	14.706,00	SIM

LOTE 14 – R\$ 18.600,82

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
57	50	POTE	BICARBONATO DE SÓDIO (EMBALAGEM C/ 100 G) -	6,38	319,16	-
179	600	UNIDADES	ESCOVA DE HIGIENE DE PROTESE TOTAL - SENDO DE UM LADO TUFO COMPACTO E CERDAS LONGAS PARA LIMPEZA DA ÁREA INTERNA, E DO OUTRO LADO CERDAS CURTA E IRREGULARES PARA LIMPEZA DA PARTE EXTERNA	4,13	2.480,00	SIM
181	1.000	UNIDADES	ESCOVA INTERDENTAL DE TUFO ÚNICO, DUAS CABEÇAS, DOIS PROTETORES DE CERDAS, EXTRA MACIA -	14,61	14.613,33	SIM
206	500	UNIDADES	FIO DENTAL CONTENDO 100 METROS -	2,37	1.188,33	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



LOTE 15 – R\$ 232.444,66

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	300	UNIDADES	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO COMBINADOS EM ÚNICO FRASCO. - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSTATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). EMBALAGEM COM 4ML.	167,10	50.132,00	SIM
128	400	UNIDADES	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RADIOPACO P/ RESTAURAÇÃO - COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, COR A1, CONTENDO SILICATO DE VIDRO (AL, CA, F), ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ÉSTER PHB APRESENTAÇÃO: PÓ 15 G E LÍQUIDO 10 ML.	203,68	81.472,00	SIM
245	100	UNIDADES	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COMPOSIÇÃO: BASE ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 13 G. CATALISADOR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO D TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 11 G E BLOCO DE MISTURA	48,45	4.845,00	SIM
263	200	UNIDADES	LIMALHA DE PRATA METÁLICA P/ RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS - FRASCO COM 30 G - COMPOSIÇÃO: PRA 70 G %, ESTANHO 26 G %, COBRE 3 G %, COBRE 3 G % E ZINCO 1 G %.	305,90	61.180,00	SIM
305	200	UNIDADES	RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. FRASCO COM 15 ML. EMBALAGEM SEPARADA DO PÓ E DA MESMA MARCA..	58,65	11.730,66	SIM
306	200	UNIDADES	RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA	71,06	14.212,00	SIM

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			ESPERA (ATÉ 2 ANOS) FORRAMENTO DE CAVDADES SOB RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO. FRASCO COM 38 G. EMBALAGEM SEPARADA DO LÍQUIDO E DA MESMA MARCA.			
324	100	UNIDADES	VERNIZ C/ FLÚOR - COM EFEITO DESSENSIBILIZANTE, ADERENTE A DENTES MOLHADOS, PARA TRATAMENTO PREVENTIVO À CÁRIE DENTAL. COMPOSIÇÃO PÓ: SACARINA SÓDICA, PEDRA PÔMES, AROMA FRAMBOESA. EMBALAGEM COM 10 G. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁLCOOL ANIDRO, BREU, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA.. EMBALAGEM COM 10 ML, SENDO 1 ML EQUIVALENTE A 22,6 MG DE FLÚOR.	88,73	8.873,00	SIM
LOTE 16 – R\$ 18.354,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
98	200	UNIDADES	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 23MM E 0151 341 - ,PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA COM 0,8 MM DE DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	26,22	5.244,00	SIM
99	500	UNIDADES	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 28MM E 0151 351 - ,PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA COM 0,8 MM DE DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	26,22	13.110,00	SIM
LOTE 17 – R\$ 17.464,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
18	400	UNIDADES	ALGINATO PARA IMPRESSÃO – LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, ASPECTO SILICONIZADO, AROMA TUTTI-FRUTTI, PESO LÍQUIDO 454 G. COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILLENOLICOL, AROMA E CORANTE. DEVERÁ CUMPRIR A ESPECIFICAÇÃO ISSO	43,66	17.464,00	SIM

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			1563- - 1978 E CLASSE B.			
LOTE 18 – R\$ 13.395,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
5	300	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA - PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO. REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	44,65	13.395,00	SIM
LOTE 19 – R\$ 24.324,63						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
4	50	UNIDADES	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DE DIAMIN - PRATA 30% -	22,23	1.111,50	-
22	100	UNIDADES	ALVEOSTESIM -	24,43	2.443,33	-
28	400	UNIDADES	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% BENZOCAINA+AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSOLUVEL - FR DE 12GR -	7,60	3.040,00	-
32	600	UNIDADES	ATAQUE ACIDO EM SERINGA - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + CLOREXIDINA A 2%	1,90	1.140,00	-
56	30	CAIXA	BASTAO DE GUTA PERCHA (CX COM 08 UN) -	36,67	1.100,10	-
125	3	UNIDADES	CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOL - CONJUNTO CONTENDO 01 BISNAGA DE 90 G DE BASE E 01 BISNAGA DE 90 G DE ACELERADOR	156,65	469,97	-
126	50	UNIDADES	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO -	18,26	913,00	-
127	50	UNIDADES	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO -	18,26	913,00	-
177	30	UNIDADES	E.D.T.A. -	8,17	245,10	-
191	80	UNIDADES	EUGENOL -	10,83	866,40	-
192	70	UNIDADES	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO -	9,21	165,16	-
207	40	UNIDADES	FIO P/ RETRAÇÃO GENGIVAL -	28,36	1.134,66	-
230	100	UNIDADES	FORMOCRESOL -	9,65	965,00	-
242	40	CAIXA	HEMOSTOP - COLÁGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA. CAIXA C/ 40 UNIDADES. CADA ESPONJA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	60,51	2.420,66	-
243	4	CAIXA	HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL -	47,50	190,00	-
244	100	UNIDADES	HIDROXIDO DE CALCIO PA -	5,60	560,66	-
248	100	UNIDADES	ODOFORMIO -	21,66	2.166,00	-

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

265	60	UNIDADES	LIQUIDO P/ FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL -	18,58	1.114,80	-
276	100	UNIDADES	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -	8,93	893,00	-
314	60	UNIDADES	SOLUÇÃO OTOLÓGICA -	23,56	1.413,60	-
323	70	UNIDADES	TRICRESOL FORMALINA -	8,26	578,66	-
LOTE 20 – R\$ 13.775,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
269	50	UNIDADES	MERCURIO - É NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO BO IBAMA.	275,50	13.775,00	-

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casas decimais.**



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ , _____
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/18
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome:

RG n⁰

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA – DIGITAL

1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
2. A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: **PDxxx-2018-nomedaempresa.xls** (exemplo: PDxxx-2018-TICOTICO.xls)
3. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um CD-ROM.
4. A não apresentação do CD-ROM não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
5. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em CD-ROM e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
7. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1).
8. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, deverá ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
9. A licitante deverá preencher os campos 7 e 8, se houver.
10. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
11. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
12. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
13. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
14. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÃO podem ser alterados.
15. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
16. O campo 19 “valor unitário” embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.
17. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) * Valor Unitário (19).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

18. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
19. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

 Prefeitura Municipal de Município de Amparo AMPARO Estância Hidromineral		Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br		(1) Número da Licitação: (2) Número do Processo:
--	--	--	--	---

PROPOSTA COMERCIAL

(3)	Fornecedor:	
(4)	Endereço:	
(5)	Telefone:	
(6)	CNPJ / CPF:	
(7)	Insc. Estadual:	
(8)	Insc. Municipal:	
(9)	E-mail:	
(10)	Validade da Proposta:	minimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento
(11)	Condição de Pagamento:	conforme Edital;
(12)	Prazo de Entrega:	conforme Edital;
(13)	Local de entrega:	conforme Edital;

OBJETO:	Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.					
Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO . ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600,0000	PACOTE			0,00000
TOTAL						0,00000
(22) Informar o valor total em reais por extenso.						

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional

(23) Local e data (24) Assinatura (25) Identificação do Responsável (26) Função	(27) Carimbo do CNPJ
--	--

fig. 1

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2018.

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br